

## Comprovante de Entrega



Banco Itaú S.A.

Vencimento  
30/04/2020

Valor do documento

447,00

Sacado

DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE

Cedente

GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA

Endereço Cedente / Sacador Avalista

RUA JOAO BETTEGA, 513 - SL 3 - PORTAO - CURITIBA - PR CEP.81070-000

Agência / Código Cedente  
0273/93832-4Nosso Número  
109/00004966-9Nº Documento  
0000004966CNPJ  
10.469.072/0001-36

## Para uso da Entregadora

Data	Nome	Assinatura recebedor	Motivo da não entrega
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros _____			

## Autenticação Mecânica

## Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A.

Vencimento  
30/04/2020

Valor do documento

447,00

Sacado

DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE

Cedente

GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA

Endereço Cedente / Sacador Avalista

RUA JOAO BETTEGA, 513 - SL 3 - PORTAO - CURITIBA - PR CEP.81070-000

Agência / Código Cedente  
0273/93832-4Nosso Número  
109/00004966-9Nº Documento  
0000004966CNPJ  
10.469.072/0001-36

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00496.690272 39383.240007 2 82410000044700

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ  
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ

Vencimento

30/04/2020

Cedente

GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA

Agência / Código Cedente

0273/93832-4

Data do documento  
14/04/2020No. Do documento  
0000004966Espécie doc.  
DSAceite  
NData de Processamento  
14/04/2020

Nosso Número

109/00004966-9

Uso do Banco

Carteira  
109Espécie  
R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

447,00

Instrução (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 0,88 POR DIA DE ATRASO  
 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 8,94  
 MANUTENCAO MENSAL SISTEMA GESTOR POLITICO - ABRIL 2020.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE

CPF - 806.350.839-49

Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS, GAB 454 - ANEXO IV - 70160-900 - ESP MINISTER - BRASILIA - DF


Sacador/Avalista:

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		4667	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão	
				14/04/2020 14:58:55
				Código de Verificação
				<b>CN22610M</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA			
<b>CPF / CNPJ:</b>	10.469.072/0001-36	<b>Inscrição Municipal:</b>	01 07 0555574-3	
<b>Endereço:</b>	R.JOAO BETTEGA, 000513 CJ 03 - BAIRRO: PORTÃO		<b>Tel.:</b>	41 - 32295234
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> financeiro@gestorpolitico.com.br
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DALPONTE			
<b>CPF / CNPJ:</b>	806.350.839-49	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	Câmara dos Deputados, s/n - COMPLEMENTO: Anexo IV gabinete 454 - BAIRRO: Esplanada Ministerios - CEP: 70160900			
<b>Município:</b>	Brasília	<b>UF:</b>	DF	<b>Email:</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Manutenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete - serviços prestados no período de (01/04 a 30/04/2020) - ABRIL 2020.</p> <p>**** QUITADO / PAGAMENTO À VISTA ****</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU / AGENCIA: 0273 / CONTA-CORRENTE: 93832-4 GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.469.072/0001-36</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 447,00</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$447,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	447,00	2,00	8,94	0,89
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)